



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

Seção Judiciária do Rio de Janeiro

PROCESSO: 99.0067116-3

01- AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO

Ao(s) um e seis dia(s) do mês de janeiro do ano de dois mil e nove, nesta cidade do Rio de Janeiro - RJ, na Avenida Brasil, nº 21.000, apt./casa/loja —, Bairro Gua de Lupe. Eu, Analista Judiciário/Executante de Mandados, abaixo-assinado, em cumprimento ao R. Mandado anexo, passado nos autos da Execução Fiscal em que é Exeçquente INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGUROS SOCIAIS e Executado TREU SIA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS em curso na 6ª Vara Federal de Execução Fiscal, dessa Seção Judiciária, situada na Av. Venezuela 134, 7º andar - Saúde, para pagamento do débito no valor de R\$ 1.488.751,61, depois de citado o executado e não ter sido devidamente comprovado o referido pagamento, penhorei o(s) seguinte(s) bem(s): 1 (um) imóvel localizada na Avenida Brasil, 21.000, Gua de Lupe, identificada como lote 1 (um) do PA. 35.364 de 02.05.1978 da Av. Prefeito Sa Lessa resultante de rememoração dos lotes 1 e 2 do PA. 34.179, matrículas nºs 17.658 e 17.668 do L= 20-8, na Circunscrição de Anchieta, medindo 229,80 m de frente pela Av. Prefeito Sa Lessa mais 82,00m em curva interna com raio de 100,00 m concordando com o alinhamento da Av. Brasil, 202,00m, a direita, 223,00 m à esquerda, zero nos fundos, sendo a penhora realizada com base nos dados da escritura pública que segue em anexo, registrada no 4º Ofício de Registro de Imóveis - Capital - RJ, no Livro nº 2.D-3/G-3, fls. 106/202 v, sob matrícula nº 20.773, ainda existe no imóvel a parte interna 1 (um) galpão e 1 (um) prédio, sendo servidos de iluminação, água e esgoto; o prédio é constituído de 3 (três) andares, sendo que no 1º (primeiro) andar há 3 (três) áreas de alvenaria e divisórias de compensado, no 2º (segundo) andar há 3 (três) áreas de que foram depositados em poder de Silvio Giusti identidade nº 3.861.842-4 órgão expedidor SSP/SP, residente à Alameda Lorena, 144, apto 93 Jardim Paulista, São Paulo/SP, intimando-o a não abrir mão dos mesmos sem a prévia ordem deste Juízo, sob as penas da lei, assinando o presente auto, para os fins de direito.

CPF. 587.731.288/34 Rio de Janeiro, 26 / 01 / 2005

Depositário:
Analista Judiciário/Executante de Mandados: [Assinatura]

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, realizada a penhora, intimei o Executado supramencionado a apresentar, os Embargos no prazo legal e inteirado de tudo, recebeu a contrafé, onde mencionei o endereço da sede do Juízo.

Rio de Janeiro, 26 / 01 / 2005

Intimado:
Analista Judiciário/Executante de Mandados: [Assinatura]